



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.9592024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Aquisição de AGENTE REDUTOR ARLA 32, FLUIDO DE FREIO e OLEO SAE 90, para uso nos caminhões e máquinas em geral.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto *AGENTE REDUTOR ARLA 32, FLUIDO DE FREIO e OLEO SAE 90, para uso nos caminhões e máquinas em geral.*

Os **materiais de consumo**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Qtde.</i>
<i>ARLA AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO 32</i>	<i>BD</i>	<i>05</i>
<i>FLUIDO DE FREIO DOT 3</i>	<i>BD</i>	<i>12</i>
<i>ÓLEO MULTI VISCOSO SAE 90</i>	<i>BD</i>	<i>03</i>

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A função do Arla 32 é reduzir a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) nos veículos, transformando elementos tóxicos em materiais não nocivos para o meio ambiente.

A função do fluido de freio é transmitir a pressão do pedal de freio aos discos e tambores de freio, permitindo que o carro desacelere e pare. O fluido de freio é um componente essencial para a segurança e estabilidade do veículo.

O óleo 90, também conhecido como SAE 90, é um óleo lubrificante de viscosidade média que tem como função lubrificar engrenagens, transmissões, diferenciais e reduções finais.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para *a aquisição de AGENTE REDUTOR ARLA 32, FLUIDO DE FREIO e OLEO SAE 90, para uso nos caminhões e máquinas em geral.*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

O tempo de garantia das peças e serviço será de 90 dias a contar a partir da emissão da nota fiscal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material de consumo. AGENTE REDUTOR ARLA 32, FLUIDO DE FREIO e OLEO SAE 90, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição	Und	Qtde.
ARLA AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO 32	BD	05
FLUIDO DE FREIO DOT 3	BD	12
ÓLEO MULTI VISCOSO SAE 90	BD	03

A contratação é fundamentada no inciso I, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e serviços comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.307,08 (Um mil, trezentos e sete reais e oito centavos).

Descrição	Qtde.	VLR UNIT	VLR TOT
ARLA AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO 32	05	69,80	349,00
FLUIDO DE FREIO DOT 3	12	12,59	151,08
ÓLEO MULTI VISCOSO SAE 90	03	269,00	807,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.06 - Lubrificantes

Despesa: 3731

Tupanciretã-RS, 07 de Outubro de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6